



PORTARIA Nº 32/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO
DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE
TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

CONSIDERANDO as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Transparência, Comunicação e Informação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

Art. 2º - A Comissão será composta por 01 (um) presidente de 06 (seis) membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Transparência, Comunicação e Informação:

- I. Alimentar o sistema de transparência que mantém o sítio eletrônico do consórcio atualizado;
- II. Monitorar o portal da transparência do Consórcio e verificar se está de acordo com a Lei de Acesso à Informação e da Transparência – Lei nº 12.527/2011;
- III. Acompanhar as solicitações de informações através da Ouvidoria e do Sistema de Informações ao Cidadão, assim como o cumprimento de prazos e respostas;
- IV. Promover treinamentos, cursos e oficinas que trabalhem a transparência dos atos públicos do Consórcio junto aos colaboradores e usuários, contribuindo para o controle social;
- V. Verificar se a publicação dos atos está em conformidade com a Lei de Geral de Proteção de Dados;
- VI. Elaborar e revisar os documentos acessórios a Política de Segurança da Informação das normas e procedimentos inerentes à segurança da informação;

- VII. Promover a divulgação de boas práticas em segurança da informação;
- VIII. Propor ações na Instituição em segurança da informação;
- IX. Trabalhar junto a Gestão da Qualidade Local e Ouvidoria as Respostas a Incidentes relacionados ao vazamento de informações;
- X. Elaborar Plano de Atividades trimestrais com medidas que garantam a continuidade das atividades a respeito da Comissão;
- XI. Requerer, à unidade, informações que considerar necessárias ao acompanhamento das ações de gestão de segurança da informação;
- XII. Avaliar periodicamente as práticas de segurança da informação.

Art. 4º. Compõem a Comissão:

- I- BRUNA CORREIA DA SILVA (Auxiliar Administrativo) - Membro
- II- BRUNO WEVERGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Técnico em Informática) - Membro
- III- CÍNTIA DA COSTA NASCIMENTO (Auxiliar Administrativo) - Membro
- IV- CLODOALDO SOARES DAMASCENO (Controlador)- Membro
- V- FERNANDO ANTÔNIO GOMES SAMPAIO (Ouvidor) - Membro
- VI- RAÍ PEREIRA DA SILVA (Auxiliar de Escritório) - Presidente
- VII- SABRINA SILVA SANTOS (Enfermeira) - Membro

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especificamente a Portaria nº 05 de 6 de março de 2023.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 25 de Setembro de 2024.

ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO
Secretária Executiva do CPSMAR